

**LEI Nº 307/2019.**

*“Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de pilões no consórcio intermunicipal para o desenvolvimento urbano (cimdurb) e dá outras providências”.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), em anexo.

**Art. 2º.** Fica autorizado o ingresso do Município de Pilões no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO (CIMDURB), nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de Março de 2019.

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional de Pilões